

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 27 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre limitação para empenho e movimentação financeira.

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 58, caput e §§ 1º e 3º da Lei n.13.408, de 26 de dezembro de 2016 e na Mensagem nº 255, de 20 de julho de 2017, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União pela Lei 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 3, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

MINISTRO GILMAR MENDES
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal, no exercício da
Presidência

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
no exercício da Presidência

MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA
Presidente do Superior Tribunal Militar,

Des. MÁRIO MACHADO VIEIRA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios

ANEXO**LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
R\$ 1,00**

	Órgão	Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	3.046.204
11.000	Superior Tribunal de Justiça	14.817.459
12.000	Justiça Federal	98.766.572
13.000	Justiça Militar da União	3.161.272
14.000	Justiça Eleitoral	255.043.178
15.000	Justiça do Trabalho	92.104.094
16.000	Justiça do DF e Territórios	8.656.367
17.000	Conselho Nacional de Justiça	17.198.302